



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 48/2015-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

Edital retificado em 15 de janeiro de 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado em Enfermagem, com prazo de conclusão em 24 meses, observando os aspectos a seguir nomeados neste Edital e seu anexo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo *Stricto Sensu* – para a turma com entrada em **2016** será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado/PPGENF/UFAL.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 20 (vinte), vinculadas à área de concentração em Enfermagem no Cuidado em Saúde e na Promoção da Vida e as linhas de pesquisa do PPGENF, conforme quadro 1.

QUADRO 1 - PPGENF : Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENFERMAGEM	Mestrado	Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida	1. Enfermagem, vida, saúde, cuidado dos grupos humanos. 2. Enfermagem, ciência, tecnologia e inovação para o cuidado.	20

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas na secretaria do Programa no período de **23/11/2015 às 17 HORAS DO DIA 23/12/2015** e serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de acordo com o calendário do processo seletivo constante no Anexo 1 deste Edital divulgado pela Secretaria do PPGENF-Mestrado, localizada na Direção da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (082) 3214-1171 (de 14 às 17h), por meio do endereço eletrônico selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com da página www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem;

§ 1º A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem/documentos/formularios> e entregar fotocópias dos seguintes documentos: 1) Documento pessoal com foto (RG, passaporte, carteira

do COREN ou carteira de motorista); 2) Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, ou declaração de que é concluinte no período 2015.2 e 3) Certificado ou comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês), quando for o caso.

§3º O candidato deverá entregar ainda no ato da inscrição DUAS cópias do *Curriculum vitae*, sendo uma delas devidamente comprovada e autenticada, nos termos deste Edital e Seu Anexo 1

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no período de **23/11/2015 às 17 HORAS DO DIA 23/12/2015**.

§ 1º Os documentos serão recebidos na Secretaria do PPGENF, localizada na Escola de Enfermagem e Farmácia, Antigo bloco do CSAU, Sala 204, no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota s/n Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, no horário de 14 às 17h.

§ 2º Será admitida a entrega de formulário de inscrição e dos documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. A UFAL/ESENFAR nem a coordenação do PPGENF se responsabiliza por eventual atraso dos correios. O formulário de inscrição estará disponível na página www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio da correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENFERMAGEM (Edital n.º 48/2015)
ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Secretaria do PPGENF
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 – 970

Modelo para destinatário:

Nome completo do (a) Candidato (a) Endereço completo

§ 3º Os candidatos que optarem pela inscrição por via postal devem comunicar à secretaria do PPGENF por meio do correio eletrônico selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

§ 4º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae*, **devem ser previamente autenticados em cartório**.

§ 5º Será admitida entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos por meio de procuração simples registrada em cartório.

§ 6º Em nenhuma hipótese será recebido qualquer documento após encerramento dos prazos protocolares, estipulados nos Art 2º e 3º deste Edital.

§ 7º Informações adicionais relativas ao processo seletivo e ao PPGENF podem ser obtidas por telefone, página eletrônica conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e-mail e secretaria, de acordo com o quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 - Contato para informações adicionais

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Secretaria do Programa	Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 – 970
E-mail para Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com
Secretaria do PPGENF	sec.mestrado.enfermagem@gmail.com
Página do PPGENF	www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o Mestrado em Enfermagem, candidatos graduados em Enfermagem portadores de diploma ou de certidão de conclusão de curso de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os **concluintes no semestre 2015.2** do curso especificado no *caput* deste artigo, desde que comprovem tal situação mediante a entrega de declaração expedida pela coordenação, carimbada e assinada pelo coordenador do curso de graduação em Enfermagem no qual o candidato encontra-se matriculado, onde conste a provável data de colação de grau.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar os documentos requeridos conforme estabelecido no Art. 2º ao Art. 4º deste Edital.

Parágrafo Único - Para os candidatos **concluintes no semestre 2015.2**, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 4º, será exigida a comprovação de graduação em Enfermagem e entrega do histórico escolar no ato da realização da matrícula no curso de que trata esse Edital.

Art. 6º A ausência total ou parcial dos documentos elencados nos artigos 2º a 4º deste Edital implicará a não homologação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGENF, designada por portaria da coordenadora do Programa, ouvido o Colegiado.

Parágrafo único: No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que irão compor a Comissão de Seleção.

Art. 8º O processo seletivo constará das etapas: 1) análise de *Curriculum vitae*, 2) prova de proficiência em inglês, 3) análise de anteprojeto de pesquisa. Cada uma dessas etapas está especificada no Anexo 1 deste Edital.

Parágrafo único. O local e horário de realização da prova correspondente a cada etapa será divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 9º Para a análise do *Curriculum vitae* será utilizado o Barema indicado no item C.2.1 do Anexo 1 deste edital.

Parágrafo único: para participar desta etapa da seleção o candidato deverá ter entregue no ato da inscrição, juntamente com os documentos elencados nos Artigos 2º a 4º deste Edital duas cópias impressas do

Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq), assinadas e encadernadas, sendo uma delas comprovada e autenticada. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos) deverão estar organizados obrigatoriamente na sequência do Barema apresentado no item C.2.1 do Anexo 1 deste edital.

Art. 10. De caráter exclusivamente eliminatório, a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), constituirá na leitura e interpretação de textos e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§1º Os Candidatos poderão optar pela isenção da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) assinalando esta opção no formulário de inscrição, desde que entreguem o comprovante de proficiência em língua estrangeira (Inglês) conjuntamente com a documentação solicitada para a inscrição.

§2º A ausência de documento comprovando a proficiência em língua estrangeira (Inglês) implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência pelo(a) candidato(a) na data estabelecida no cronograma.

§3º Serão aceitas declarações de proficiência em língua estrangeira (Inglês) com validade de 24 meses completados até o fim do período da inscrição, emitidos por:

1. Faculdades de Letras de universidades públicas com nota mínima igual a 7,0;
2. TEAP (*Test of English for Academic and Professional purposes*) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
3. WAP (*Writing for Academic and Professional purposes*), obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
4. IELTS: obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
5. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
6. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade C;
7. TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
8. TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: quinhentos pontos.

Art. 11 Para a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) serão utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios de registro, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 12 Os candidatos aprovados ou isentos da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) deverão entregar no prazo estabelecido no calendário do processo seletivo três cópias impressas do anteprojeto de pesquisa, nos termos deste Edital e seu Anexo 1, organizado com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único. Os candidatos ficam cientes que a entrega do anteprojeto de pesquisa tem por finalidade a avaliação da capacidade propositiva dos candidatos, **não significando** que este será o seu projeto de dissertação

Art. 13 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e pela disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revista indexada considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem;
- II. Maior nota no anteprojeto;
- III. Maior tempo de exercício em docência de ensino superior;

IV. Maior idade.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

§ 4º Em caso de desistência do curso ou não realização da matrícula, será realizada a convocação dos candidatos aprovados, até a segunda semana do início das aulas, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§ 5º A aprovação neste processo seletivo e não classificação dentro do número de vagas estabelecido não condiciona reserva de vaga para a seleção posterior.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13 Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu Anexo 1, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem, respectivamente.

Art. 14 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

Parágrafo único. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGENF/UFAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 16 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria da Coordenação do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado no anexo deste Edital

§ 1º Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos aprovados e classificados neste processo seletivo, com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Para efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Ficha de matrícula obtida na Secretaria do PPGENF-Mestrado;
- II. 02 (duas) fotos 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros, Certidão de Casamento para casos de alteração do nome constante na Carteira de Identidade;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

§ 3º O candidato que por ocasião da inscrição estiver na condição de concluinte, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 4º, uma vez selecionado, só poderá realizar sua matrícula institucional mediante comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a

colação do grau. **No caso de o candidato não haver concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato só poderá realizar sua matrícula institucional mediante apresentação do protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 6º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no anexo deste Edital. A vaga resultante da desistência será preenchida nos termos deste Edital

Art. 17 A previsão para o início das aulas é dia 04 de abril de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu respectivo anexo.

Art. 19 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se no local de realização da prova após a hora marcada para seu início;

Art. 20 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPEP/UFAL e pelo Colegiado do Curso/Comissão de Bolsas, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação, serão divulgadas pela Coordenação do Programa no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGENF.

Art. 22 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, por meio do telefone (82)3214-1171 (de 14 às 17h) e pelo e-mail selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 23 Os candidatos que não forem classificados deverão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 2, até 60 (sessenta) dias após o início do curso. Os documentos que não forem retirados neste período serão incinerados.

Art. 24 As informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 25 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Maceió, 15 de janeiro de 2016.

Profa. Dra. Ingrid Martins Leite Lúcio
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 1 DO EDITAL 48/2015 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (MESTRADO)

A. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições e Entrega dos Currículos Lattes	23/11/2015 a 23/12/2015
Homologação das inscrições e resultado da homologação	04 a 06/01/2016
Recurso da homologação das inscrições	06, 07 e 08/01/2015
Resultado final da homologação	11/01/2015
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	12/01/2016 a 22/01/2016
Resultado preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	25/01/2016
Recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i>	26/01/2016 a 28/01/2016
Resultado final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	29/01/2016
Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	16/02/2016
Resultado preliminar da proficiência em língua estrangeira (Inglês)	23/02/2016
Recurso da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	24/02/2016 a 26/02/2016
Resultado final da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	07/03/2016
Data de entrega das cópias do anteprojeto de pesquisa	08/03/2016 a 11/03/2016
Análise do anteprojeto de pesquisa	14/03/2016 a 18/03/2016
Resultado preliminar da análise do anteprojeto de pesquisa	18/03/2016
Recurso da análise do anteprojeto de pesquisa	21, 22 e 23/03/2015
Análise dos recursos	24/03/2015
Resultado final da análise do anteprojeto de pesquisa	25/03/2015
Resultado final do Processo Seletivo	25/03/2016
Matrícula Acadêmica	30 e 31/03/2016
Previsão de início das aulas	04/04/2016

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo ocorrerão na Escola de Enfermagem e Farmácia (EENFAR) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Os locais de realização de cada etapa serão divulgados com antecedência no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Análise de currículo	II. Prova de Proficiência em Inglês	III. Análise do anteprojeto de pesquisa
Caráter	Eliminatório Nota mínima 5,0	Eliminatório (Nota, conceito ou pontuação conforme § 3º do Art. 11)	Eliminatório e classificatório Nota mínima 7,0
Peso	4	Sem peso, computada para efeito de prosseguir no processo	6

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I e III.

C.1 – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Participarão desta etapa (eliminatória) os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

A análise do *Curriculum vitae* avaliará os documentos entregues em data, hora e local determinados neste Edital, conforme indicadores e critérios apresentados no C.1.1.

Parágrafo único - Será avaliado o currículo devidamente comprovado e autenticado entregue na secretaria na data estabelecida no calendário deste Edital, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior nem será feita análise de currículo na Plataforma Lattes online.

A análise do *Curriculum vitae* levará em conta o BAREMA apresentado a seguir.

C.1.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)

I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica Valor total - 30 pontos

		Máximo	Atribuído
1	Residência em Enfermagem (5 pontos por Residência)	10	
2	Especialização na área e/ou em área afim (3 por curso)	06	
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica com mais de 180 horas (02 por curso)	04	
4	Participação em cursos e capacitações com 40 horas ou mais (01 ponto por curso)	03	
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	10	
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	06	
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares (05 por ano de bolsa)	10	
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares (03 por ano)	06	
9	Monitorias (5 por ano)	10	
10	Participação em grupos de pesquisa ou liga acadêmica (No mínimo 12 meses)	10	
11	Participação em cursos de extensão (exceto PET) a partir de 20 horas (1 por curso)	05	
12	Prêmios e laúreas acadêmicas	10	
13	Estágios não obrigatórios (02 por estágio)	04	
	Máximo total	30	

II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 20 pontos

		Máximo	Atribuído
1	Atuação em serviço (2,5 por ano de exercício)	10	
2	Atuação docente em nível universitário (5 por ano de exercício)	15	
3	Atuação docente em nível médio (2 por ano de exercício)	08	
4	Monografias orientadas e aprovadas na graduação, especialização e residência (2 por orientação)	08	
	Participação em bancas examinadoras de concursos e de trabalhos acadêmicos (2 por banca)	06	
5	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência (2,5 por ano de preceptoria)	10	
6	Prêmios e laúreas decorrentes de atuação profissional	10	
7	Participação em organizações profissionais	02	
	Máximo total	20	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica (Últimos cinco anos) - Valor total 40 pontos.

		Máximo	Atribuído
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Enfermagem A1 a B2 (10 pontos por artigo)	40	
2	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Enfermagem com ISBN (08 pontos por livro)	32	
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes B3 a B5 (5 pontos por artigo)	30	
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN (5 pontos por capítulo)	20	
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais e nacionais (4 pontos por artigo)	24	
6	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (2,5 pontos por resumo)	20	
7	Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (2 pontos por resumo)	20	
8	Resumos simples publicados em anais de eventos regionais ou locais (1.5 pontos por resumo)	20	
9	Prêmios e láureas por produção científica (10 pontos)	10	
TOTAL		40	

IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica (Últimos cinco anos). Valor total 10 pontos

		Máximo	Atribuído
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais (02 por curso)	04	
	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais (02 por palestra)	04	
	Membro de mesas redondas, painéis e debates (02 por atividade)	04	
	Organização de evento nacional ou internacional (02 por evento)	04	
	Organização de evento regional ou local (1 por evento)	02	
	Avaliador de trabalhos em eventos (1 por evento)	02	

	Supervisão de serviços	02	
	Elaboração de protocolos	02	
TOTAL		10	

QUADRO 3 - GERAL

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	20
III - Títulos decorrentes de produção científica	40
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10
TOTAL	100

A nota final do *Curriculum vitae* será o valor total dividido por 10.

C. 2 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

A elaboração e correção da prova de inglês serão de responsabilidade da Faculdade de Letras da UFAL, bem como a emissão do certificado;

A prova será aplicada por docentes do PPGENF – Mestrado na data e horário especificados no calendário constante neste Edital, no Auditório Vera Rocha, antigo auditório do CSAU e terá duração de quatro horas.

C.3 – ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Participação desta etapa (eliminatória e classificatória) os candidatos aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira.

O anteprojeto de pesquisa deverá adequar-se à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGENF, observando os projetos dos docentes permanentes do Programa que serão os possíveis orientadores. Será formatado segundo as normas da ABNT (2013), com até 20 páginas e conforme a seguinte estrutura: capa e contra capa; introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, objetivos, importância e relevância/justificativa), revisão de literatura, metodologia, orçamento e cronograma, referências.

O anteprojeto será entregue na Secretaria do PPGENF pelos candidatos relacionados no resultado final da prova de proficiência em língua estrangeira, nos dias e horários determinados no calendário constante neste anexo.

O anteprojeto de pesquisa será analisado por comissão de seleção composta por docentes do PPGENF, designada para esse fim pela coordenação do Programa. A análise será realizada segundo os critérios e a pontuação abaixo:

- I. Adequação às linhas de pesquisa do Programa: 1 ponto
- II. Viabilidade de execução (disponibilidade de orientador para o tema/objeto proposto, infraestrutura, tempo de 24 meses para execução): 3 pontos
- III. Contribuição para o desenvolvimento da Enfermagem: 1 ponto
- IV. Proposição do objeto, objetivos, fundamentação teórica, metodologia e cronograma de execução e articulação entre as partes, coerência interna, clareza e objetividade: 5 pontos

O anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de aprovação, de modo a atender adequadamente às linhas de pesquisa do Programa e a disponibilidade de orientador.

O candidato aprovado fica ciente de que o anteprojeto avaliado poderá não ser desenvolvido haja vista as linhas de pesquisa, a disponibilidade de orientador e a necessidade de reorientação pelo PPGENF/UFAL

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Ingrid Martins Leite Lúcio

Vice-Coordenadora: Profª Drª Regina Maria dos Santos

ENDEREÇO: Campus A.. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204, Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

Telefone: (82)3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com